

## ATA Nº 01 - CONCORRÊNCIA 008/2020

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 382/2020, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, ETIENE DOS SANTOS MARQUES e ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA, membros, foi aberta a Concorrência número zero oito barra dois mil e vinte, que tem como objeto a contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de obra de pavimentação em bloco intertravado de concreto, microdrenagem e sinalização viária da Rua Maria Rita Dutra da Rosa – Beco 285, no Bairro Prado, neste município. No momento da abertura da sessão houve a participação dos seguintes licitantes: DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.948.608/0001-54, sem representante presente, e, LITORAL SUL PAVIMENTAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.606.008/0001-94, sem representante presente. Pela Comissão Permanente de Licitações foi procedida a abertura e julgamento do envelope no. 01 (documentação) das empresas acima identificadas. Após análise das documentações apresentadas, constatou-se que as empresas cumpriram com as exigências do edital, restando, portanto, habilitadas. Registra-se que ambas as empresas participantes renunciaram expressamente ao prazo recursal referente a fase de habilitação, conforme declarações anexas ao processo. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a abertura e julgamento dos envelopes nº 02 – Propostas, das empresas supra qualificadas. Após análise das mesmas, cumpridos os requisitos formais e legais, declara-se vencedora do presente certame a empresa LITORAL SUL PAVIMENTAÇÕES LTDA – ME, com o valor global de R\$ 48.987,98 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), ficando em segundo lugar a empresa DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI – EPP, com o valor global de R\$ 49.595,63 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos). Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada pelos presentes.